



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4869
(29 DE JUNHO DE 2016)

Dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO I, DA LEI 4.397 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, ALTERADA PELA LEI 4.809 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º. Ficam extintos os cargos públicos abaixo, constantes do Quadro de Pessoal do IPREM – CAIEIRAS, cargos isolados de provimento em comissão, constantes do ANEXO I da Lei Municipal 4.397 de 27 de Setembro de 2010, alterado pela Lei 4.809 de 3 de Dezembro de 2015, bem como suas atribuições constantes do ANEXO II do mesmo dispositivo legal:

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL
Quantidade	Denominação	Remuneração	Lotação	
01	Diretor de Benefícios	R\$ 5.974,34	IPREM	Extinto
01	Assessor Executivo	R\$ 2.175,00	IPREM	Extinto

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas todas as disposições legais em sentido contrário àquelas previstas nesta Lei.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 29 de Junho de 2016.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.